

Antônio Carlos Gomes, Masp 1028090-7, no período de 07/07/2012 a 07/10/2012, sem prejuízo do vencimento e vantagens do cargo de Auxiliar de Transportes e Obras Públicas, Código AUTOP, Nível II, Grau C.

ATOS ASSINADOS PELA DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS: REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do § 24 do artigo 36 da Constituição Estadual/1989, dos servidores:

Carlos Alberto Gomes de Souza, Masp 832068-1, a partir de 02/07/2012, referente ao cargo de Agente de Transportes e Obras Públicas, Código AGTOP, Nível V, Grau C.

Daniel de Souza Araújo, Masp 1029988-1, a partir de 03/07/2012, referente ao cargo de Auxiliar de Transportes e Obras Públicas, Código AUTOP, Nível V, Grau D.

Eli Castanheira, Masp 1028195-4, a partir de 03/07/2012, referente ao cargo de Auxiliar de Transportes e Obras Públicas, Código AUTOP, Nível I, Grau F.

Expedito Jacinto do Couto, Masp 1029612-7, a partir de 03/07/2012, referente ao cargo de Auxiliar de Transportes e Obras Públicas, Código AUTOP, Nível I, Grau J.

Geraldo Pereira da Cunha, Masp 1030349-3, a partir de 03/07/2012, referente ao cargo de Auxiliar de Transportes e Obras Públicas, Código AUTOP, Nível I, Grau J.

Hélio Antônio Moreira, Masp 942.432-6, a partir de 03/07/2012, referente ao cargo de Auxiliar de Transportes e Obras Públicas, Código AUTOP, Nível V, Grau D.

José Armando Pereira, Masp 1032533-0, a partir de 02/07/2012, referente ao cargo de Auxiliar de Transportes e Obras Públicas, Código AUTOP, Nível IV, Grau E.

José Maria Alves de Oliveira, Masp 1031251-0, a partir de 03/07/2012, referente ao cargo de Auxiliar de Transportes e Obras Públicas, Código AUTOP, Nível I, Grau H.

José Moreira Magalhães, Masp 1031296-5, a partir de 02/07/2012, referente ao cargo de Auxiliar de Transportes e Obras Públicas, Código AUTOP, Nível I, Grau H.

Mário José Veda, Masp 1031072-0, a partir de 03/07/2012, referente ao cargo de Auxiliar de Transportes e Obras Públicas, Código AUTOP, Nível IV, Grau D.

Raimundo Clair Pinto, Masp 1029679-6, a partir de 02/07/2012, referente ao cargo de Auxiliar de Transportes e Obras Públicas, Código AUTOP, Nível I, Grau J.

Revely Mendes da Rocha, Masp 1028062-6, a partir de 03/07/2012, referente ao cargo de Auxiliar de Transportes e Obras Públicas, Código AUTOP, Nível I, Grau H.

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 5º do art. 2º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19/12/2003, ao servidor Dilson Helbert Mendes Costa, Masp 1029982-4, a partir de 05/07/2012.

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Masp 1023890-5, José de Assis e Bragan, referente ao 7º quinquênio a partir de 03/07/2012; Masp 1028392-7, Cleide Timoteo de Castro, referente ao 6º quinquênio a partir de 03/07/2012; Masp 1031383-1, Alderico Manoel da Silva, referente ao 7º quinquênio a partir de 04/07/2012; Masp 1032445-7, Gabriel Lopes de Andrade, referente ao 6º quinquênio a partir de 05/07/2012; Masp 1032452-3, Ciriaco Ferreira da Silva, referente ao 6º quinquênio a partir de 06/07/2012; Masp 1033411-8, Geraldo Vieira de Souza, referente ao 6º quinquênio a partir de 04/07/2012; Masp 1033422-5, Antonio Francisco de Araújo, referente ao 6º quinquênio a partir de 01/07/2012; Masp 1033436-5, Pedro de Castro Quelhas, referente ao 6º quinquênio a partir de 03/07/2012; Masp 1033540-4, José Francisco Dias, referente ao 6º quinquênio a partir de 03/07/2012; Masp 1033542-0, Francisco Alves Moreira, referente ao 6º quinquênio a partir de 01/07/2012.

CONCEDE QUINQUENIO, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Masp 1022932-6, Elaine Ribeiro dos Santos, referente ao 7º quinquênio a partir de 04/07/2012; Masp 1031383-1, Alderico Manoel da Silva, referente ao 7º quinquênio a partir de 05/07/2012; Masp 1032445-7, Gabriel Lopes de Andrade, referente ao 6º quinquênio a partir de 06/07/2012; Masp 1033041-3, Marcos José de Moraes, referente ao 7º quinquênio a partir de 02/07/2012; Masp 1033422-5, Antonio Francisco de Araújo, referente ao 6º quinquênio a partir de 02/07/2012.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do art. 113 do ADCT da CE/89, c/c o inciso XIV do art. 37 da CR/1988, ao(s) servidor(es): Masp 1032445-7, Gabriel Lopes de Andrade, a partir de 06/07/2012; Masp 1033422-5, Antonio Francisco de Araújo, a partir de 02/07/2012.

Em decorrência de averbação de Certidão do INSS e considerando Resolução SEPLAG nº 007/2006, CONCEDE QUINQUENIO, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Masp 1032411-9, João Bosco Aurélio, referente ao 6º quinquênio a partir de 07/08/2010; Masp 1033411-8, Geraldo Vieira de Souza, referente ao 6º quinquênio a partir de 22/06/2010, para fins de regularização funcional.

Em decorrência de averbação de Certidão do INSS e considerando Resolução SEPLAG nº 007/2006, CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do art. 113 do ADCT da CE/89, c/c o inciso XIV do art. 37 da CR/1988, ao(s) servidor(es): Masp 1032411-9, João Bosco Aurélio, a partir de 07/08/2010; Masp 1033411-8, Geraldo Vieira de Souza, a partir de 22/06/2010, para fins de regularização funcional.

RETIFICAÇÕES:

Na edição do Minas Gerais de 26/05/2006, referente ao servidor: Masp 1033416-7, Marcelo Martins de Almeida, fica retificado o 3º quinquênio para 05/06/1992; 4º quinquênio para 04/06/1997; 5º quinquênio para 03/06/2002.

Na edição do Minas Gerais de 07/06/2007, referente ao servidor: Masp 1033416-7, Marcelo Martins de Almeida, fica retificado o 6º quinquênio e adicional trintenário para 02/06/2007.

Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas - Subsecretaria de

Regulação de Transportes - A Subsecretaria de Regulação de Transportes leva ao conhecimento público que qualquer interessado poderá apresentar impugnação, por escrito e fundamentada, contra o(s) assunto(s) constante(s) do(s) presente(s) Aviso(s), no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do primeiro dia útil, após a data desta publicação.
Aviso N.º. 069/2012

Processo: Contrato: N.º 004/2008 – RIT: 2 – linha: 17025

N.º de Comunicação: 2390 – Ceasa via Ressaca/Belo Horizonte

Protocolo: 0002649-1300/2012-0

Interessado: Uniminas Consórcio

Assunto: Alteração de itinerário noturno da linha supracitada como se segue sentido B/C: Av. Wilson Tavares Ribeiro (PC em frente ao n.º 1045), Rua Dez, Rua Mandarim, Rua México, Rua Chile, Av. das Américas, ... Rua Esmeraldas, Rua Cristal seguindo dai o itinerário atual da linha. C/B: ... , Av. Princesa Isabel, Rua Cristal, Rua Esmeraldas,... , Av. das Américas, Av. Prof. Rubens Costa Romanelli, Praça sem nome, Av. Rubens Costa Romanelli, Rua Presidente Getúlio Vargas, Rua Chile, Rua México, Rua Mandarim, Rua Dez, Av. Wilson Tavares Ribeiro (PC em frente ao n.º 1045).

Giselda Libânio Maia, MADEP 106 D/MG, e Dr. Firmo da Motta Paes Júnior, MADEP 124 D/MG, para, sob a presidência da primeira, constituírem a comissão processante encarregada de conduzir o procedimento administrativo disciplinar nº0620.1212.2011.0.004.

<p>Belo Horizonte, 09 de julho de 2012. ANA CLÁUDIA DA SILVA ALEXANDRE Defensora Pública-Geral em exercício</p>	<p>09 317976 - 1</p>
---	-----------------------------

Advocacia-Geral do Estado

Advogado Geral: Marco Antônio Rebelo Romanelli

ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
Pauta para a milésima septingentésima trigésima sexta reunião ordinária a realizar em 12 de julho de 2012, às 15:00, na Avenida Afonso Pena 1901-3º andar,sala de Reunião 3.1.Processo 674781080.7-Carlos Eduardo Fernandes Moroco-Conselheira Glauce Assis.2.Processo 187301080.1-Cecilia Rivelli-Conselheira Glauce Assis.3.Processo 694481080.6-Jovany Morais de Lana-Conselheiro Rafael Costa.4.Processo 108741080.7-Maria Luiza de Souza Mendonça-Conselheira Leticia Palhares.5.Processo 305901080.0-Álvaro Henrique Sêco de Alvarenga-Conselheira Leticia Palhares.6.Processo 782841080.8-Maria Saturnina Pereira da Silva- Conselheira Leticia Palhares.7.Processo191991080.0- Maria da Glória Alves Rodrigues-Conselheira Glauce Assis.

<p>09 318086 - 1</p>	<p>ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO</p>
<p>DIRETORIA-GERAL</p>	<p>Rochelle Mantovani Santos</p>

QUINQUÊNIO
CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, aos servidores:
Masp 356.027-3, Carlos Magno de Sales Barbosa, Agente Governamental, referente ao 6º quinquênio, a partir de 26.6.2012.
Masp 598.207-9, Lyssandro Norton Siqueira, Procurador do Estado - PE, referente ao 4º quinquênio, a partir de 17.6.2012.
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do art. 113 do ADCT da CE/1989, c/c o inciso XIV do art. 37 da CR/1988, à Masp 356.027-3, Carlos Magno de Sales Barbosa, Agente Governamental, a partir de 26.6.2012.

FÉRIAS PRÊMIO - CONCESSÃO
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à Masp 356.027-3, Carlos Magno de Sales Barbosa, Agente Governamental, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 26.6.2012.

LICENÇA À GESTANTE
CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII, do art. 7º, da CR/1988, à Patrícia da Silva Lobato, por um período de 31 dias, a partir de 27.6.2012.

OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA
REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II do art. 27 da Lei nº 174, de 26.1.2007, alterada pela Lei Delegada nº 182/2011, à Masp 263.578-7, Deborah Gambogi Pellegrini Hergot, pela remuneração do cargo de Agente Governamental, acrescida de 50% da remuneração do cargo em comissão de DAD-4, a partir de 03.7.2012.

<p>09 317990 - 1</p>	
-----------------------------	--

Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

<p>Comandante da PM: Cel. PM Márcio Martins Sant’Ana</p>
<p>Expediente</p>

Atos assinados pelo Senhor Coronel PM Comandante Geral da Polícia Militar de Minas Gerais:

<p>Aposentando,</p>
<p>O CORONEL PM COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso da competência que lhe é atribuída pelo inciso I, do art. 2º do Decreto n. 36.885, de 23 de maio de 1995, e, 1 CONSIDERANDO QUE: 1.1 a n. 118.990-1, Júlia Maria das Graças Pereira Machado, CPF n. 213.868.546-20, titular de cargo efetivo de Professora, Código PEBPM, Nível I, Grau E, lotada no CTPM/Passos, requereu em 01/02/2012, o afastamento preliminar à aposentadoria por idade; 1.2 completou em 31/01/2012, 14 anos e 03 dias de efetivo exercício; 1.3 fez jus à aposentadoria por tempo de serviço proporcional, com direito à percepção dos proventos de inatividade correspondente ao cálculo da média aritmética dos salários de contribuição referentes ao período de exercício; 2 RESOLVE: 2.1 aposentar a servidora, a partir de 01 de fevereiro de 2012, nos termos do art. 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela E.C. n. 41/2003. 2.2 determinar ao Centro de Administração de Pessoal que adote as seguintes medidas: 2.2.1 publicar o presente ato no Diário Oficial “Minas Gerais” e no Boletim Geral da Polícia Militar; 2.2.2 arquivar o presente ato no processo de aposentadoria do servidor.</p>

O CORONEL PM COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso da competência que lhe é atribuída pelo inciso I, do art. 2º do Decreto n. 36.885, de 23 de maio de 1995, e, 1 CONSIDERANDO QUE: 1.1 a n. 113.784-3, Olivanda do Rosário Miranda Nogueira, CPF n. 338.794.946-49, titular de cargo efetivo de Professora, Código PEBPM, Nível I, Grau L, lotada no CTPM/Diamantina, requereu em 10/02/2012, o afastamento preliminar à aposentadoria; 1.2 completou em 09/02/2012, 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício; 1.3 fez jus à aposentadoria por tempo de serviço integral, com direito à percepção dos proventos de inatividade correspondente à última remuneração; 2 RESOLVE: 2.1 aposentar a servidora, a partir de 10 de fevereiro de 2012, nos termos do art. 6º da Emenda à Constituição n. 41/2003, c/c o parágrafo 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988; 2.2 determinar ao Centro de Administração de Pessoal que adote as seguintes medidas: 2.2.1 publicar o presente ato no Diário Oficial “Minas Gerais” e no Boletim Geral da Polícia Militar; 2.2.2 arquivar o presente ato no processo de aposentadoria da servidora.

<p>O CORONEL PM COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso da competência que lhe é atribuída pelo inciso I, do art. 2º do Decreto n. 36.885, de 23 de maio de 1995, e, 1 CONSIDERANDO QUE: 1.1 a n. 113.784-3, Olivanda do Rosário Miranda Nogueira, CPF n. 338.794.946-49, titular de cargo efetivo de Professora, Código PEBPM, Nível I, Grau L, lotada no CTPM/Diamantina, requereu em 10/02/2012, o afastamento preliminar à aposentadoria; 1.2 completou em 09/02/2012, 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício; 1.3 fez jus à aposentadoria por tempo de serviço integral, com direito à percepção dos proventos de inatividade correspondente à última remuneração; 2 RESOLVE: 2.1 aposentar a servidora, a partir de 10 de fevereiro de 2012, nos termos do art. 6º da Emenda à Constituição n. 41/2003, c/c o parágrafo 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988; 2.2 determinar ao Centro de Administração de Pessoal que adote as seguintes medidas: 2.2.1 publicar o presente ato no Diário Oficial “Minas Gerais” e no Boletim Geral da Polícia Militar; 2.2.2 arquivar o presente ato no processo de aposentadoria da servidora.</p>	<p>09 317995 - 1</p>
--	-----------------------------

<p>MÁRCIO MARTINS SANT’ANA, CORONEL PM COMANDANTE GERAL</p>	
---	--

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

<p>Chefe de Polícia Civil: Cylton Brandão da Matta</p>
<p>Expediente</p>

<p>POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS</p>
--

Atos Assinados pelo Senhor Chefe da Polícia Civil de Minas Gerais:

60.706 - no uso de suas atribuições, nos termos do ofício nº 213/S, EXP/2012, do Departamento de Trânsito, por necessidade da administração e otimização dos trabalhos, designa “ex officio”, conforme inciso IV, do artigo 115, da Lei n.º 5.406, de 16 de dezembro de 1969, o Bel. Júlio César Galante Ariz, MASP 219.115-3, Delegado Geral de Polícia, código DL, para responder pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Jaboticatubas/3º Deptº., procedente do DETRAN.

60.707 - no uso de suas atribuições, nos termos do ofício nº 213/S, EXP/2012, do Departamento de Trânsito, por necessidade da administração e otimização dos trabalhos, designa “ex officio”, conforme inciso IV, artigo 115, da Lei n.º 5.406, de 16 de dezembro de 1969, o Bel. Orivelton Soares Pacheco, MASP 341.195-6, Delegado Geral de Polícia, código DL, para responder pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Pedro Leopoldo/3º Deptº., procedente do Departamento de Trânsito.

Retificação:
No ato nº 60.679, publicado em 05/07/12, referente à Sandra da Natividade, MASP 667.643-1;
Onde se L.e: Coloca a disposição;
Leia-sê: para prestar serviços.

<p>Corregedoria Geral de Polícia</p>
<p>Edital de Citação</p>

A Presidente da 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo, Delegada de Polícia Ema Maria Pereira dos Santos, designada pela Portaria nº 140/CGP/2011, do senhor Corregedor-Geral de Polícia Civil, publicada no “Minas Gerais” do dia 11/08/11, em cumprimento ao dispositivo do artigo 180, § 2º, da Lei 5.406/69, Convoca e Cita pelo presente Edital o servidor Rogério Werkenia Dias, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia II, nível I, MASP 1.116.359-9, para comparecer perante a Comissão, instalada na Corregedoria-Geral de Polícia Civil, (Rua Rio de Janeiro, nº 471, 13º andar- Centro- BH/MG, tel: 31) 2129.9753), no horário de expediente, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da última publicação deste, para ser interrogado e se ver processar, bem como acompanhar, pessoalmente ou por procurador, todo o desenvolvimento do Processo Administrativo nº 161.013/11 , que lhe é movido, por ter, em tese, cometido as infrações previstas no art. 149, art. 150, incisos XV, XX, XXIII e XXXII; art. 158, inciso II e art.159, incisos II, V e IX, todos da Lei Estadual 5.406/69; que ensejam a pena de demissão, Sob Pena de Revelia. Dado e passado nesta cidade de Belo Horizonte, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e doze. Eu, _____, Secretária da Comissão que o digitei.

<p>Ema Maria Pereira dos Santos Delegada de Polícia – MASP 1.111.403-0 Autoridade Policial</p>
<p>Belo Horizonte, 06 de julho de 2012</p>
<p>Renato Patrício Teixeira Corregedor Geral de Polícia Civil</p>
<p>Portaria nº 150/CGPC/2012</p>

O Corregedor Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, no exercício de suas funções, e Considerando que a Sindicância Administrativa nº 185.718/2012, notícia que o servidor E.S.M., Técnico Assistente da Polícia Civil, MASP: 373.275 – 7; praticou, em tese, a transgressão previstas no art. 216, incisos I e VI, c/c art. 249, inciso II, todos da Lei nº 869/52; Considerando ainda; a competência prevista no art. 2º do Decreto Estadual nº 45.280/10; Considerando o disposto nos art. 168 da Lei Estadual n.º 5.406/69; Resolve:

I – Nos termos do art. 2º da Resolução nº 6742/2004, e suas alterações; c/c o inciso VIII, do art. 20; da Lei Estadual n.º 5.406/69; e art. 220, § 1º da Lei nº 869/52, determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do aludido servidor;
II – Designar a Primeira Comissão Processante Permanente para a realização do Processo Administrativo Disciplinar, presidido pela Drª. Ema Maria Pereira dos Santos, Delegada de Polícia, Nível Especial, MASP 1.111.403 – 0; tendo como membro Maxillom Antonini Matosinhos, Investigador de Polícia II, Nível Especial, MASP 546.861 – 6, e como secretária Lêda Mauca de Lanes, Escrivã de Polícia II, Nível Especial, MASP 374.883 – 7; todos servidores estáveis e em exercício nesta Corregedoria.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

<p>Belo Horizonte, 09 de julho de 2012.</p>
<p>Renato Patrício Teixeira Corregedor Geral de Polícia Civil</p>
<p>Portaria nº 151/CGPC/2012</p>

O Corregedor Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, no exercício de suas funções, e Considerando que a Sindicância Administrativa nº 158.500/2009, notícia que o servidor R.A.M.R., Médico Legista, Nível II, MASP: 1.092.069 – 2; praticou, em tese, as transgressões disciplinares de natureza grave, previstas no art. 158, inciso II, LOPC, c/c art. 249, inciso I da Lei nº 869/52, c/c art. 211, LOPC; que ensejam aplicação da pena de demissão; Considerando o disposto nos art. 166, 168 e 178 da citada Lei; Resolve:

I – Nos termos do art. 2º da Resolução nº 6742/2004, e suas alterações; c/c o inciso VIII do art. 20; com o art. 166; e ainda com o art. 168, todos da Lei Estadual n.º 5.406/69; determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do aludido servidor;
II – Designar a Primeira Comissão Processante Permanente para a realização do Processo Administrativo Disciplinar, presidido pela Drª. Ema Maria Pereira dos Santos, Delegada de Polícia, Nível Especial, MASP 1.111.403 – 0; tendo como membro Maxillom Antonini Matosinhos, Investigador de Polícia II, Nível Especial, MASP 546.861 – 6, e como secretária Lêda Mauca de Lanes, Escrivã de Polícia II, Nível Especial, MASP 374.883 – 7; todos servidores estáveis e em exercício nesta Corregedoria.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

<p>Belo Horizonte, 09 de julho de 2012.</p>
<p>Renato Patrício Teixeira Corregedor Geral de Polícia Civil</p>
<p>Portaria nº 152/CGPC/2012</p>

O Corregedor Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, no exercício de suas funções, e Considerando que a Sindicância Administrativa nº 167.958/2010, notícia que o servidor W.L.O., Investigador de Polícia II, Nível II, MASP: 341.823 – 3; praticou, em tese, as transgressões disciplinares de natureza grave, previstas no art. 144, inciso III, c/c art. 149 e art. 150, incisos XXIII e XXX; art. 158, inciso II, c/c art. 159, inciso IX, todos da Lei Estadual nº 5.406/69; que ensejam aplicação da pena de demissão; Considerando o disposto nos art. 166, 168 e 178 da citada Lei; Resolve:
I – Nos termos do art. 2º da Resolução nº 6742/2004, e suas alterações; c/c o inciso VIII do art. 20; com o art. 166; e ainda com o art. 168, todos da Lei Estadual n.º 5.406/69; determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do aludido servidor;

II – Designar a Primeira Comissão Processante Permanente para a realização do Processo Administrativo Disciplinar, presidido pela Drª. Ema Maria Pereira dos Santos, Delegada de Polícia, Nível Especial, MASP 1.111.403 – 0; tendo como membro Maxillom Antonini Matosinhos, Investigador de Polícia II, Nível Especial, MASP 546.861 – 6, e como secretária Lêda Mauca de Lanes, Escrivã de Polícia II, Nível Especial, MASP 374.883 – 7; todos servidores estáveis e em exercício nesta Corregedoria.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

<p>Belo Horizonte, 09 de julho de 2012.</p>
<p>Renato Patrício Teixeira Corregedor Geral de Polícia Civil</p>
<p>Portaria nº 153/CGPC/2012</p>

O Corregedor Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, no exercício de suas funções, e Considerando que a Sindicância Administrativa nº 159.728/2010, notícia que o servidor A.C.C., Auxiliar da Polícia Civil, MASP: 921.662 – 3; praticou, em tese, a transgressão previstas no art. 217, inciso X, c/c art. 250, inciso VI, todos da Lei nº 869/52; Considerando ainda; a competência prevista no art. 2º do Decreto Estadual nº 45.280/10; Considerando o disposto nos art. 168 da Lei Estadual n.º 5.406/69; Resolve:
I – Nos termos do art. 2º da Resolução nº 6742/2004, e suas alterações, c/c o inciso VIII, do art. 20; da Lei Estadual n.º 5.406/69; e art. 220, § 1º da Lei nº 869/52, determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do aludido servidor;
II – Designar a Primeira Comissão Processante Permanente para a realização do Processo Administrativo Disciplinar, presidido pela Drª. Ema Maria Pereira dos Santos, Delegada de Polícia, Nível Especial, MASP 1.111.403 – 0; tendo como membro Maxillom Antonini Matosinhos, Investigador de Polícia II, Nível Especial, MASP 546.861 – 6, e como secretária Lêda Mauca de Lanes, Escrivã de Polícia II, Nível Especial, MASP 374.883 – 7; todos servidores estáveis e em exercício nesta Corregedoria.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

<p>Belo Horizonte, 09 de julho de 2012.</p>
<p>Renato Patrício Teixeira Corregedor Geral de Polícia Civil</p>
<p>Portaria nº 154/CGPC/2012</p>

O Corregedor Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, no exercício de suas funções, e Considerando que a Sindicância Administrativa nº 157.640/2010, notícia que o servidor E.M.S., Investigador de Polícia II, Nível II, MASP: 343.982 – 5; praticou, em tese, as transgressões disciplinares de natureza grave, previstas no art. 144, incisos III e VI, c/c art. 149 e art. 150, incisos VI, XXIII, XXX e XXXIV; art. 158, inciso II, c/c art. 159, incisos II e VII, todos da Lei Estadual nº 5.406/69; que ensejam aplicação da pena de demissão; Considerando o disposto nos art. 166, 168 e 178 da citada Lei; Resolve:
I – Nos termos do art. 2º da Resolução nº 6742/2004, e suas alterações; c/c o inciso VIII do art. 20; com o art. 166; e ainda com o art. 168, todos da Lei Estadual n.º 5.406/69; determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do aludido servidor;
II – Designar a Primeira Comissão Processante Permanente para a realização do Processo Administrativo Disciplinar, presidido pela Drª. Ema Maria Pereira dos Santos, Delegada de Polícia, Nível Especial, MASP 1.111.403 – 0; tendo como membro Maxillom Antonini Matosinhos, Investigador de Polícia II, Nível Especial, MASP 546.861 – 6, e como secretária Lêda Mauca de Lanes, Escrivã de Polícia II, Nível Especial, MASP 374.883 – 7; todos servidores estáveis e em exercício nesta Corregedoria.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

<p>Belo Horizonte, 09 de julho de 2012.</p>
<p>Renato Patrício Teixeira Corregedor Geral de Polícia Civil</p>
<p>Portaria nº 155/CGPC/2012</p>

O Corregedor Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, no exercício de suas funções, e Considerando que a Sindicância Administrativa nº 134.079/2009, notícia que os servidores N.G.C., Investigador de Polícia II, Nível III, MASP: 341.278 – 0, L.C.S., Investigador de Polícia II, Nível II, MASP: 349.724 – 5 e L.G.G.A., Investigador de Polícia II, Nível II, MASP: 668.022 – 7, praticaram, em tese, as transgressões disciplinares de natureza grave, previstas no art. 150, incisos XXIII, XXX e XXXIII; art. 158, inciso II, e art. 159, inciso II e IX, todos da Lei Estadual nº 5.406/69; que ensejam aplicação da pena de demissão; Considerando o disposto nos art. 166, 168 e 178 da citada Lei; Resolve:

I – Nos termos do art. 2º da Resolução nº 6742/2004, e suas alterações; c/c o inciso VIII do art. 20; com o art. 166; e ainda com o art. 168, todos da Lei Estadual n.º 5.406/69; determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor dos aludidos servidores;
II – Designar a Primeira Comissão Processante Permanente para a realização do Processo Administrativo Disciplinar, presidido pela Drª. Ema Maria Pereira dos Santos, Delegada de Polícia, Nível Especial, MASP 1.111.403 – 0; tendo como membro Maxillom Antonini Matosinhos, Investigador de Polícia II, Nível Especial, MASP 546.861 – 6, e como secretária Lêda Mauca de Lanes, Escrivã de Polícia II, Nível Especial, MASP 374.883 – 7; todos servidores estáveis e em exercício nesta Corregedoria.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

<p>Belo Horizonte, 09 de julho de 2012.</p>
<p>Renato Patrício Teixeira Corregedor Geral de Polícia Civil</p>
<p>Portaria nº 156/CGPC/2012</p>

O Corregedor Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, no exercício de suas funções, e Considerando que a Sindicância Investigatória nº 161.428/2009, notícia que o servidor S.O